



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

INDICAÇÃO N° ____/2025

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado de Sergipe, e ao Excelentíssimo Sr. **JOSÉ MACEDO SOBRAL**, Secretário de Estado da Educação e da Cultura, a adoção das providências necessárias para que a quadra poliesportiva do Colégio Estadual Prefeito Anfilóbio F. Viana, localizado no município de Umbaúba, passe a ser denominada **Quadra Poliesportiva Vilobaldo Vieira Santos**.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Deputado PATO MARAVILHA** – aprovou a **INDICAÇÃO** de n° ____/2025, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado de Sergipe, e ao Excelentíssimo Sr. **JOSÉ MACEDO SOBRAL**, Secretário de Estado da Educação e da Cultura, a adoção das providências necessárias para que a quadra poliesportiva do Colégio Estadual Prefeito Anfilóbio F. Viana, localizado no município de Umbaúba, passe a ser denominada **Quadra Poliesportiva Vilobaldo Vieira Santos**.

A presente homenagem tem como objetivo reconhecer a trajetória de um cidadão que dedicou sua vida à promoção do esporte e à educação no município de Umbaúba. Vilobaldo Vieira Santos foi um grande desportista, sendo um dos sócios fundadores da Associação Atlética Serigy, além de ter fundado o primeiro time feminino de futebol do município. Atuou como professor na escolinha de futebol da Associação São





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

Francisco de Assis e serviu como funcionário público contratado da Secretaria de Estado da Educação, exercendo a função de vigilante justamente nesta unidade de ensino. Também contribuiu com o esporte local enquanto servidor da Prefeitura Municipal de Umbaúba, atuando na área esportiva da Secretaria Municipal de Educação.

Sua trajetória inspira gerações e justifica plenamente a denominação da quadra como forma de eternizar sua memória e reconhecer sua contribuição para a formação cidadã e esportiva dos jovens umbaubenses.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Governo do Estado e da SEDUC para a concretização desta justa e merecida homenagem.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 07 de maio de 2025.

PATO MARAVILHA (PL)
DEPUTADO



Autenticar documento em <https://alesclegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310030032003400310034003A705000. Documento assinado digitalmente conforme art. 10º, III, "B" do Decreto nº 7.093/2010, e Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, II, da Lei nº 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 07/05/2025 11:15

Checksum: **E6447ECDF17100CB4857CE34672010D47AA8D35695418B3D09852ACC0550C26A**



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003400310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.140/2005, e a Lei nº 13.127/2016. Documento assinado eletronicamente conforme a Lei nº 11.140/2005, e a Lei nº 13.127/2016.